

Instituto Natureza do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



TERMO DE REFERÊNCIA

2023/40310/000393

1. DO OBJETO

1.1-Aquisição de Balança para pesar animais silvestre de até 300 kg , visando atender as necessidades da(o) Centro de Fauna do Tocantins - CEFAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O CEFAU possui apenas uma balança para pesagem de animais de mais de 10kg. Essa balança por vezes entra em manutenção e pouco depois de consertada, estraga de novo e é preciso entrar em Manutenção outra vez prejudicando assim, a continuidade do trabalho.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como:

- a) [Lei Federal nº 14.133/2021](#) – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) [Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020](#) - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do

Governo do Estado do Tocantins Pág. 1



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 14/08/2023 17:12:54.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: A5AFF638015C1548.

Instituto Natureza do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.

d) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.

e) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC**, de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item 01 - Balança Veterinária Digital, com plataforma de 70x50 removível, facilitando assim a limpeza, com capacidade de até 300 Kg - 220 V.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega será de até 10 dias após recebimento da nota de empenho dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: SEDE do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, situado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Palmas – TO, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00hrs às 14h00min na presença de servidor devidamente autorizado que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

5.3 - A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela NATURATINS, o qual deverá proceder ao atesto da nota fiscal.

6. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

Governo do Estado do Tocantins Pág. 2



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 14/08/2023 17:12:54.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: A5AFF638015C1548.

Instituto Natureza do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



6.1 - A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO” ou “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM OU GRUPO”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual, localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

7.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, se houver

8.1 - O material deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitiva do mesmo.

8.2 - O material deverá possuir assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Instituto Natureza do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

classificação orçamentária: 2023DD00422

Unidade Gestora: 403300

Programa de trabalho 18.541. 1150. 4283 - Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

11.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Governo do Estado do Tocantins Pág. 4



Instituto Natureza do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



13.1 - Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 04 (horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

13.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

13.1 - Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Pasta. Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados

Palmas - TO, 09 dias do mês de agosto de

2023.

ROSICLÉA FREIRES PINTO

Setor de Compras

Governo do Estado do Tocantins Pág. 5



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 14/08/2023 17:12:54.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: A5AFF638015C1548.

Instituto Natureza do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



De acordo,

JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO

Diretora de Administração e Finanças

Aprovado

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Vice Presidente

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente - Naturatins

